

ANEXO E

Distâncias máximas a serem percorridas

Grupo e divisão de ocupação	Pavimento	Saída única	Mais de uma saída
A - Residencial	de saída da edificação	45 m	55 m
B - Serviço de hospedagem	demaís pavimentos	40 m	50 m
C - Comercial	de saída da edificação	40 m	50 m
D - Serviço profissional	demaís pavimentos	30 m	40 m
E - Educacional e cultura física			
F - Local de reunião de público			
G-3 - Local dotado de abastecimento de combustível G-4 - Serviço de conservação, manutenção e reparos G-5 - Hangares			
H - Serviço de saúde e institucional			
L - Explosivos			
M - Especial			
I-1 - Indústria (carga de incêndio até 300 MJ/m ²)	de saída da edificação	80 m	120 m
J-1 - Depósito de material incombustível	demaís pavimentos	70 m	110 m
G-1 - Garagem sem acesso de público e sem abastecimento G-2 - Garagem com acesso de público e sem abastecimento J-2 - Depósito (com carga de incêndio de até 300 MJ/m ²)	de saída da edificação	50 m	60 m
	demaís pavimentos	45 m	55 m
I-2 - Indústria (carga de incêndio entre 300 e 1.200 MJ/m ²)	de saída da edificação	40 m	50 m
I-3 - Indústria (carga de incêndio superior a 1.200 MJ/m ²)	demaís pavimentos	30 m	40 m
J-3 - Depósito (carga de incêndio entre 300 e 1.200 MJ/m ²)			
J-4 - Depósito (carga de incêndio acima de 1.200 MJ/m ²)			

Fonte: Norma Técnica 11/2005 – Saídas de emergência.

Nota: para detalhamento da classificação das edificações, consultar a Tabela 1 da Lei Complementar 082 de 17 de dezembro de 2004 – Código de Proteção Contra Incêndio e Emergência.